



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 633 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa gestores do indicador estratégico "Congestionamento".

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 17.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o § 1º do art. 2º da Resolução STJ/GP n. 23 de 8 de julho de 2021, bem como o que consta do Processo STJ n. 23.375/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O indicador estratégico "Congestionamento" será gerenciado por servidores da **Secretaria de Gestão Estratégica - SGE**, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 16/09/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2631178** e o código CRC **29005548**.

ANEXO

(Art. 1º da Portaria STJ/GDG n. 633 de 16 de setembro de 2021)
Gestores do Indicador Estratégico - "Congestionamento"

- I - Walber Jericó Rodrigues de Araújo, matrícula S021347, gestor titular;
- II - Airton Issamu Izaki, matrícula S040562, gestor substituto.